



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1847**ATA DE REUNIÃO nº 1/2022****(CGSIPD)****1. Identificação da Reunião**

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
14/03/2022	14:00	15:00	Virtual	André Luiz C. e Cavalcante

2. Pauta

- SEI 0011049-18.2021 Resolução CNJ 389/2021
- SEI 0014108-14.2021 Ofício 43731/2021/TCU
- SEI 0137090-64.2020.6.05.8000 Proposta de revogação da Res.Adm.13/2017.
- SEI 0002793-52.2022.6.05.8000 - Proposta de grupo de trabalho para implementação protocolos e planos de ação da Segurança Cibernética;
- SEI 0001255-70.2021 Proposta alteração da estrutura e segurança da informação

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
------	---------	-------	--------

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Raimundo de Campos Vieira	DG	7030	rcvieira@tre-ba.jus.br
Bruno Silva Santana	SGPRE (substituto)	9226	bssantana@tre-ba.jus.br
André Luiz Cavalcanti e Cavalcante	STI	7117	andre.cavalcante@tre-ba.jus.br
Antonio Moisés Almeida Braga	SGA	7063	ambraga@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	7170	clsilva@tre-ba.jus.br
Luciana Maria Freitas Fonseca	SGP	7183	lmfonseca@tre-ba.jus.br
Ricardo Leite Menezes	SJU (substituto)	7177	rlmenezes@tre-ba.jus.br
Victor Araújo Mesquita Xavier	SPL	7321	vaxavier@tre-ba.jus.br
Hercília Boaventura Barros	SJR	7050	bbarros@tre-ba.jus.br
Yuri Carpes Rosseto	SCR	9208	yuri.rosseto@tre-ba.jus.br
Daniele Silva de Jesus	ASCOM	7007	daniele.jesus@tre-ba.jus.br
Lia Mônica B. P. Freire de Carvalho	COGED	7067	lbcarvalho@tre-ba.jus.br
Amanda Bretas Machado	EJE	7040	amanda.machado@tre-ba.jus.br
Venícios dos Anjos Belo	OUV	7367	vabelo@tre-ba.jus.br

4. Informes

Pelo Diretor-Geral foi dada a justificativa de necessidade de se ausentar em virtude da realização de Sessão de Julgamento às 14:30 e o STI pediu desculpas, pois não atentou para o calendário de Sessões.

5. Discussão da pauta

	DESCRIÇÃO/DECISÃO	RESPONSÁVEL
1	SEI 0011049-18.2021 Resolução CNJ 389/2021 CONSIDERAÇÕES: Resolução CNJ 389/2021 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 - Altera a Resolução Administrativa nº 13, de 9 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.527 (LAI), de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. DECISÃO Foi dado conhecimento aos membros do Comitê.	CGSIPD
2	SEI 0014108-14.2021 Ofício 43731/2021/TCU CONSIDERAÇÕES - Trata de auditoria com vistas a avaliar a efetividade dos procedimentos de backup das organizações públicas federais; - STI • tomou ciência das recomendações dos auditores; • adquiriu novo software de backup, com data de treinamento próxima; • realizou licitação para aquisição de novo robô de backup; • após o treinamento do software revisará os procedimentos de backup/restore. DECISÃO Foi dado conhecimento aos membros do Comitê.	CGSIPD

3	SEI 0137090-64.2020.6.05.8000 Proposta de revogação da Res. Adm.13/2017. CONSIDERAÇÕES -RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 • Dispõe sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. -RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 09 DE JUNHO DE 2021 • Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. (Redação dada pela Resolução Administrativa nº 02/2022) Considerando que o conteúdo da Res. Adm 13/2021 engloba o teor da Res. Adm. 13/2017 e ainda abrange outros assuntos, propõe-se a revogação da Res. Adm. 13/2017. DECISÃO Aprovado por unanimidade	CGSIPD
4	SEI 0002793-52.2022.6.05.8000 - Proposta de grupo de trabalho para implementação protocolos e planos de ação da Segurança Cibernética; CONSIDERAÇÕES 1. A Estratégia Nacional de Segurança da Informação e Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), instituída pela Resolução CNJ n.º 396/2021, determina a adoção e implementação de protocolos e manuais de referência. 2. A Portaria CNJ n.º 162/2021 aprova Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário. 3. No novo questionário do índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário - iGovTIC-JUD (doc. n.º 1732168), o item 2, da pergunta 23, trata da implementação dos protocolos e/ou criação dos planos de ação para implementar os manuais publicados como anexos da Portaria CNJ nº 162/2021. 4. Proposta de formação de GT – Grupo de Trabalho	CGSIPD

	Seção de Apoio à Governança e à Gestão de TIC (SEAGG); Seção de Infraestrutura Tecnológica (SEINFRA); Seção de Banco de Dados (SEBDA); Seção de Soluções Corporativas (SEDESC); Seção de Suporte ao Usuário (SESAU); Seção da Seção de Microinformática (SEMIN) A STI propõe a criação formal de Grupo de Trabalho para implementação de protocolos e de manuais de referência, com prazo de conclusão dos trabalhos de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da nomeação. DECISÃO Aprovado por unanimidade	
5	SEI 0001255-70.2021 Proposta alteração da estrutura e segurança da informação • Extinção do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CGSIPD); • Extinção da Comissão Técnica de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais – CTSIPD; • Criação do Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI) com as atribuições previstas no art. 20 da Resolução CNJ n.º 396/2021, dentre outras correlatas; • Criação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) de acordo com inciso I, do art. 1º, da Resolução CNJ n.º 363/2021; • Criação da Comissão Técnica de Proteção de Dados Pessoais – CTPD • Atribuição de competências técnicas de segurança cibernética à Seção de Infraestrutura Tecnológica – SEINFRA/COSINF/STI; • Nomeação de Gestor de Segurança da Informação lotado na alta administração do Tribunal (presidência ou diretoria-geral) • CGSIPD Criado pela PORTARIA Nº 295, DE 10 DE JUNHO DE 2021. • Composição: ◦ I - Secretaria-Geral da Presidência; ◦ II - Secretaria Judiciária Eleitoral Remota do 1º Grau de Jurisdição; ◦ III - Secretaria Judiciária; ◦ IV - Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições; ◦ V - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;	CGSIPD

- VI - Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;
- VII - Diretoria-Geral;
- VIII - Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços;
- IX - Secretaria de Gestão de Pessoas;
- X - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade; e
- XI - Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial.
- +Consultivas (sem direito a voto): ASCOM, ASEGU, COGED, EJE, Ouvidoria, CTSIPD.
- Problemas:
 - Agrega as funções de Segurança da informação e Proteção de Dados Pessoais;
 - Muitas atribuições;
 - LGPD em segundo plano.

Relatório GT-ST/TSE recomenda que os papéis não sejam acumulados

Extinção da Comissão Técnica de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais – CTSIPD:

- Criada pela PORTARIA Nº 296, DE 10 DE JUNHO DE 2021;
- Composição:
 - I - titular da Coordenadoria de Gestão da Informação, Documentação e Memória (COGED);
 - II - titular da Seção de Gestão da Informação (SEINFO);
 - III - Ana Tereza Menezes Oliveira, representante da Secretaria Judiciária Eleitoral Remota do 1º Grau de Jurisdição;
 - IV - Ricardo Leite Menezes, representante da Secretaria Judiciária;
 - V - Saulo Wanderley Calazans, representante da Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições;
 - VI - Rilson Barros de Almeida, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - VII - Adailda Martins dos Santos, representante da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral; ([Redação dada pela Portaria nº 338/2021](#));
 - VIII - Alice Manoela Gois Horácio, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
 - IX - Reginaldo dos Santos Oliveira, representante da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
 - X - Pedro Roger Marques Teixeira, representante da Assistência de Segurança Institucional (ASSEGU);
 - XI - Tiago Emanuel Alencar e Silva, representante da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM);
 - XII - Tiago Azevedo Moraes, representante da Escola Judiciária Eleitoral (EJE); e
 - XIII - Venícios dos Anjos Belo, representante da Seção de Ouvidoria (OUV).
- Problemas:
 - Muitos participantes;
 - Falta de conhecimento;
 - Escopo muito amplo.

Criação do Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI):

- Criação do Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI) com as atribuições previstas no art. 20 da Resolução CNJ n.º 396/2021;
- Composição:
 - I - Secretaria-Geral da Presidência;
 - II - Secretaria Judiciária Eleitoral Remota do 1º Grau de Jurisdição;
 - III - Secretaria Judiciária;
 - IV - Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições;
 - V - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - VI – Gestor de Segurança da Informação.

Criação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD):

- Criação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) de acordo com inciso I, do art. 1º, da Resolução CNJ n.º 363/2021;
- Composição:
 - I - Diretoria-Geral;
 - II - Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;
 - III - Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços;
 - IV - Secretaria de Gestão de Pessoas;
 - V - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Criação da Comissão Técnica de Proteção de Dados Pessoais – CTPD:

- Com objetivo de operacionalizar a LGPD.
- Composição:
 - Titular da SGA/COGED/SEINFO – Seção de Gestão da Informação (Presidente);
 - Titular da SGP/COPES/SEINF – Seção de Informações Funcionais;
 - Titular da SCR/COSCAD/SEDIN – Seção de Informações Cadastrais;
 - Titular da SPL/COELE/SEACLI – Seção de Atenção ao Cliente;
 - Titular da SJU/CORIP/SERPAC - Seção de Gerenciamento de Registro de Dados Partidários e de Candidatos;
 - Titular da STI/COSINF/SEINFRA – Seção de Infraestrutura Tecnológica;
 - Titular da Ouvidoria.
- Capacitar todos os membros titulares e suplentes da CTPD na formação Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer – **DPO**).
- A Escola Judiciária Eleitoral-EJE solicitou sua inclusão na CTPD e a Secretaria Remota do 1º Grau de Jurisdição – SJR solicitou a inclusão da SESPJE. Também o Chefe da Ouvidoria

sugeriu substituir a nomenclatura “Titular da Ouvidoria” por “Chefe da Ouvidoria, uma vez que o integrante da CTPD será o Chefe da Sessão e não o Juiz Titular.

Segurança Cibernética:

- 1º passo - Atribuição de competências técnicas de segurança cibernética à Seção de Infraestrutura Tecnológica – SEINFRA/COSINF/STI;
- 2º passo – criar uma unidade de Segurança Cibernética ligada ao Secretário de TI.

Gestor de Segurança da Informação:

- Nomeação de Gestor de Segurança da Informação lotado na alta administração do Tribunal (presidência ou diretoria-geral);
 - Portaria 296. Art. 2º Designar o(a) titular da Seção de Gestão da Informação (SEINFO) como Gestor de Segurança da Informação.
- Criar uma estrutura de segurança da informação (Núcleo/Assessoria)
 - Art. 21. Cada órgão do Poder Judiciário, com exceção do STF, deverá constituir estrutura de segurança da informação, subordinada diretamente à alta administração do órgão e desvinculada da área de TIC.

§ 1º O titular da estrutura prevista no caput deste artigo será o gestor de segurança da informação do órgão.

§ 2º O gestor de segurança da informação terá as seguintes atribuições:

I – instituir e gerir o Sistema de Gestão de Segurança da Informação;

II – implementar controles internos fundamentados na gestão de riscos da segurança da informação;

III – planejar a execução de programas, de projetos e de processos relativos à segurança da informação com as demais unidades do órgão;

IV – implantar procedimento de tratamento e resposta a incidentes em segurança da informação; e

V – observar as normas e os procedimentos específicos aplicáveis em consonância com os princípios e as diretrizes desta Resolução e da legislação de regência. .

Pela Secretária de Orçamento e Finanças foi feita a ponderação de que no momento há inviabilidade orçamentária para a criação de cargo de Gestor da Informação e o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação ponderou que esta questão de adequação

de cargos em comissão poderá ser analisada pela Presidência do Tribunal.

Resumo da proposta:

- Extinção do CGSIPD e do CTSIPD;
- Criação do CGSI e CGPD;
- Inclusão de atribuições de segurança cibernética na SEINFRA e posteriormente a criação de uma unidade dedicada;
- Criação da CTPD;
- Criação da Estrutura de Segurança da Informação e designação do Gestor de Segurança da Informação.

DECISÃO

Aprovada a proposta por unanimidade e no caso da CTPD deverão ser incluídos como membros a EJE e o titular da SESPJE.

6. Fechamento da ata:

André Cavalcante



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Cavalcanti e Cavalcante, Membro da Comissão**, em 08/04/2022, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 08/04/2022, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva de Jesus, Assessor**, em 08/04/2022, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Santana, Assessor**, em 08/04/2022, às 12:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 08/04/2022, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Mônica Borges Peres Freire de Carvalho, Coordenador**, em 08/04/2022, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Thaís Pinheiro Habib, Secretária-Geral da Presidência**, em 11/04/2022, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 12/04/2022, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carpes Rosseto, Secretário**, em 18/04/2022, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Venícios dos Anjos Belo, Chefe de Seção**, em 18/04/2022, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Freitas Fonseca, Secretário**, em 19/04/2022, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1892848** e o código CRC **7249F545**.